



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

## Poder Executivo

[www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/](http://www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/)

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.354

\* ISSN 2965-8489

### SUMÁRIO

|                                                        |   |
|--------------------------------------------------------|---|
| PORTARIA .....                                         | 2 |
| SEMED .....                                            | 2 |
| CGM .....                                              | 2 |
| SEMFPOG .....                                          | 2 |
| SEMDR .....                                            | 3 |
| SEMED .....                                            | 3 |
| SEMS .....                                             | 3 |
| EPTT .....                                             | 4 |
| EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO .....                   | 4 |
| EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ..... | 5 |
| EXTRATO DE RETIFICAÇÃO .....                           | 5 |
| EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS .....                  | 5 |

### GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa  
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim  
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino  
Secretário Municipal de Governo  
Procuradora-Geral do Município  
Controlador-Geral do Município  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social  
Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Tráb. e do Turismo  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária  
Secretário Municipal de Direitos Humanos  
Secretário Municipal de Habitação  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer  
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania  
Secretaria Municipal Meio Ambiente  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria Municipal de Comunicação Social - Interina  
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais  
Comandante da Guarda Municipal  
Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários  
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília  
Secretário Executivo de Articulação Política  
Secretaria Municipal da Mulher  
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade  
Ouvidora-Geral do Município  
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON  
Diretoria Municipal de Defesa Civil - DOMDEC  
Coordenadora Municipal de Juventude  
Superintendente de Iluminação Municipal Pública  
Presidente da Fundação Municipal de Cultura  
Presidente da Fundação João Emilio Falcão  
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon  
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon  
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação  
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon  
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa  
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa  
Amanda Almeida Waquim  
Paraquacu Santos Veras Filho  
Wilma Freitas Rodrigues  
Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues  
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra  
Jecônias da Silva Moraes  
Alyne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo  
Lucas Pinheiro Pinto  
Marcel Almeida Soares  
Lucas Moura Campos Soares  
Aécio Francisco Santos Borges  
Mário Novais da Silva Sá  
Daniel Vieira de Sousa Coimbra  
Ramon Alves de Sousa Junior  
Mariely de Almeida Vilhena  
Eliésio Campelo Lima  
Rosânia Francisca Medina Costa  
Glauciane Correia dos Santos  
Francisco Borges de Oliveira  
Maria das Graças Gomes Sousa  
Samia Caroline Brito Correia  
Geciane de Carvalho Andrade  
Joelson Gabriel de Brito Sousa  
Vanda Rodrigues dos Santos  
Catarina Rodrigues de Flores  
Anselmo Vieira da Silva  
Jair Mayner Silva  
Giovanna Carvalho Sousa Silva  
Dalmo Diego Carvalho Moraes  
Glauciane Correia dos Santos  
Jacylene Otaviana da Silva  
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira  
Kleiton Christian Santos Cunha  
Edivar de Jesus Ribeiro  
Raimundo Pereira da Cunha Neto  
Itamar Antônio de Oliveira Júnior  
Raimundo Pereira da Silva

### ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV  
Email: [semgov@timon.ma.gov.br](mailto:semgov@timon.ma.gov.br)

Alberto Carlos da Silva  
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico  
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**PORTARIA****PORTARIA Nº 069/2026-GP****DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.****Exoneração de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), e com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, especialmente pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **MÁRCIO DE SOUSA SANTOS** do cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo S-2, do Gabinete da Vice-Prefeita, deste Município, devendo ser assim considerando a partir de 01.02.2026.

**PORTARIA Nº 070/2026-GP****DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.****Exoneração de Cargo Comissionado, a pedido.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), e com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, especialmente pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025, e considerando o processo administrativo nº 0759/2026, de 10.02.2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **JUDA EVANGELISTA NUNES LEITE** do cargo em comissão de Coordenador, símbolo S-6, da Comissão Permanente de Licitação - CPL, deste Município.

**SEMED****PORTARIA Nº 806/2025/GAB-SEMED** Timon (MA), 05 de novembro de 2025.**CONCEDE AFASTAMENTO PARA LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 131, inciso VIII e Art. 157 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de dezembro de 2004,

**RESOLVE**

CONCEDER, de acordo com os Artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, 90 (Noventa) dias de Licença-Prêmio à servidora efetiva a Sra. **JOSÉLIA DE OLIVEIRA VIVEIROS SILVA**, matrícula nº 106811, ocupante do cargo de Professora Classe E-5, com lotação na **EMEF JOÃO JOCA DE ASSUNÇÃO**, conforme deliberação constante no Processo Administrativo nº 5027/2025/SEMED.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 de novembro de 2025.

**ISADORA KAMILLA DE ARAÚJO RODRIGUES**

Secretária Municipal de Educação

**CGM****PORTARIA Nº 04, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.****Designa a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho Individual dos servidores da Guarda Civil Municipal em Estágio Probatório.**

A **COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº036, de 04 de abril de 2016 (Estatuto da Guarda Civil Municipal),

**RESOLVE**

**Art. 1º- DESIGNAR**, em atendimento ao art. 46, da Lei Complementar Municipal nº 036, de 04 de abril de 2016, os Guardas Civis Municipais: **Shisdiane Alves Pereira**, CPF 000.582.803-16, Matrícula nº 116353, **Eliete da Silva Lopes Pimentel**, CPF 032.882.083-00, Matrícula nº 911600 e **Raimundo Nonato de Freitas Neto**, CPF

053.963.053-55, Matrícula nº 9217178, para compor a Comissão de avaliação de Desempenho individual das Guardas Civis Municipais 3ª Classe,

**Art. 2º-** A referida Comissão será presidida pela servidora **Shisdiane Alves Pereira** e destina-se ao acompanhamento e avaliação dos servidores nomeados em cargos de provimento efetivo, para fins de confirmação no serviço público e aquisição da estabilidade.

**Art. 3º-** A presente designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

**Art. 4º-** Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM).

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Comandante da Guarda Civil Municipal de Timon  
Timon – MA, 28 de janeiro de 2026.

**Maria Das Graças Gomes Sousa****Comandante da Guarda Civil Municipal de Timon-MA****Portaria Nº 025/2025-GP****GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE TIMON-MA****CENTRO DE FORMAÇÃO E ENSINO DA GCM DE TIMON****PARECER TÉCNICO-ADMINISTRATIVO Nº 01/2026 – CFGCM****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026**

ESPÉCIE: Parecer Técnico-Administrativo.

OBJETO: Classificação final das Guardas Civis Municipais concluintes do Curso de Formação, nos termos do Decreto nº 055/2019 – GP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Capítulo III, Art. 26, do Decreto Municipal nº 055/2019 – GP.

RESULTADO: Considerando a inexistência de alunas em regime de recuperação, conforme Ofício nº 961/2026 – PC-PI/ACADEPOL, procedeu-se à classificação exclusivamente pela soma das notas obtidas na prova objetiva do concurso público e no Curso de Formação, em ordem decrescente, apurando-se o seguinte resultado:

1º – Bruna Lorena de Castro Alves – 67,77;

2º – Carla Ruana Magalhães Mascarenhas – 67,46;

3º – Maria Luísa Cabral Rios – 65,85;

4º – Graciane Maria de Araújo Sousa – 64,79;

5º – Roberta Kelly Ramos Marinho – 64,75;

6º – Anna Caroline de Lima Santos – 64,75;

7º – Adrieli de Sousa Lima – 63,70.

Houve empate entre Roberta Kelly Ramos Marinho e Anna Caroline de Lima Santos, dirimido mediante aplicação do critério previsto no art. 26, inciso III, alínea "a", do Decreto nº 055/2019 – GP (maior idade), conferindo-se precedência à primeira.

DATA DA EMISSÃO DO PARECER: 29/01/2026.

SIGNATÁRIO: Thyago Polykarpo de Araújo Rocha – Diretor de Ensino do CFGCM – Portaria nº 064/2025-GP. Timon (MA), 29 de janeiro de 2026.

**SEMFPPOG****Portaria nº003/2026 – SEMFPPOG** Timon-MA, 03 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a importação das NFS-e emitidas no Emissor Nacional para o Sistema de Administração Tributária do Município e sua utilização na elaboração da Declaração Mensal de Serviços (DMS) e na apuração do ISSQN.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Código Tributário do Município de Timon (CTM), especialmente os arts. 125 e 125-A, que tratam do recolhimento do ISSQN, inclusive quanto ao autolancamento, notificação de lançamento e dever de comunicação de inexistência de movimento econômico;

**CONSIDERANDO** a instituição da Declaração Mensal de Serviços – DMS no âmbito do Município de Timon, como obrigação acessória destinada ao fornecimento de informações relativas às operações de prestação de serviços, com apuração do imposto, informações de documentos fiscais e demais elementos previstos em regulamento, bem como os prazos de entrega e regras de retificação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de orientar os contribuintes quanto ao uso do padrão nacional de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e à integração de suas informações com a Administração Tributária Municipal,

**RESOLVE:**

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/](http://www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/)



**Art. 1º.** Informar aos contribuintes do Município de Timon-MA que as Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) emitidas no Emissor Nacional (padrão nacional) estão sendo importadas e integradas ao Sistema de Administração Tributária do Município, para fins de controle fiscal, escrituração e auditoria, no âmbito da Administração Tributária Municipal.

**Art. 2º.** Esclarecer que as NFS-e importadas na forma do art. 1º serão utilizadas como base de dados para:

- I – elaboração e/ou preenchimento das informações da Declaração Mensal de Serviços (DMS), inclusive quanto a documentos fiscais emitidos, cancelados e/ou extravaviados, quando aplicável;
- II – apuração do ISSQN devido, abrangendo o imposto relativo aos serviços prestados e, quando aplicável, aos serviços tomados/intermediados, observado o CTM e os regulamentos específicos;
- III – apuração do ISSQN devido por pessoas físicas e pessoas jurídicas, na forma da legislação municipal.

**Art. 3º.** A integração e utilização das NFS-e importadas não afasta:

- I – a responsabilidade do sujeito passivo pela exatidão das informações declaradas;
- II – o dever de complementar a DMS com operações não acobertadas por documento fiscal, quando houver, e demais informações exigidas;
- III – a obrigatoriedade de entrega da DMS até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao de competência, inclusive com a indicação de “sem movimento”, quando cabível.

**Art. 4º.** Constatado erro ou omissão nas informações importadas e/ou declaradas, o sujeito passivo deverá apresentar DMS retificadora, na forma e condições previstas na regulamentação municipal, observadas as regras aplicáveis quanto à retificação e suas limitações.

**Art. 5º.** O recolhimento do ISSQN deverá ocorrer nos prazos previstos no CTM e em seus regulamentos, observando-se que a importação de dados não altera prazos e condições de pagamento.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

**AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES**

Secretário(a) Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

Portaria nº 075/2025 – GP

PORTARIA Nº 004/2026-SEMPFPOG DE 10 de Fevereiro de 2026.

*Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos pagamentos de despesas em que não há contrato formalizado, como ocorre em despesas por meio de nota de empenho, carta-contrato, ou ordem de fornecimento/serviço.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

**Considerando** a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA** no que for relacionado a gestão e a fiscalização dos pagamentos que **não há contrato formalizado**, como ocorre em **despesas por meio de nota de empenho, carta-contrato, ou ordem de fornecimento/serviço**.

| Servidor                                  | Matrícula |
|-------------------------------------------|-----------|
| Francisco Juniel De Sousa Santos – Fiscal | 9222695-1 |
| Alexandre Ribeiro Bonfim - Gestor         | 205461-4  |

**Art.2º** - Estabelecer que, caberá ao FISCAL/GESTOR verificar a efetiva prestação dos serviços, elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, acompanhar execução, atestar a entrega/execução, comunicar irregularidades, registrar ocorrências, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

**Art.3º** - Esta portaria retroage seus efeitos para 30 de outubro de 2025.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**SEMDR**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – DESIGNAÇÃO DE COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA DO SERVIÇO DE APOIO À REFORMA AGRÁRIA E GOVERNANÇA FUNDIÁRIA

Em cumprimento ao disposto na CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ENTE FEDERATIVO/ENTIDADE PÚBLICA, alínea “b”, do Acordo de Adesão celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e o Município de Timon/MA, para execução das ações vinculadas ao Programa Terra Cidadã, torna-se pública a designação da Coordenadora e dos integrantes da Equipe Técnica responsável pela implantação e execução do Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária – INCRA/PB, no âmbito deste Município.

Fica designada como **COORDENADORA** do Serviço:

ANA MARCIA LIMA BATISTA – CPF nº 011.681.243-52.

Fica designado como **COORDENADOR SUBSTITUTO**:

ROBERTO CARLOS BORGES – CPF nº 504.134.651-87.

Ficam designados como integrantes da **EQUIPE TÉCNICA**:

FRANCISCO HELTON MOREIRA DA SILVA – Integrante da Equipe Técnica para serviços com assentados da Reforma Agrária, Regularização Fundiária, Atendimento da UMC e Comunidades Quilombolas – CPF nº 010.257.973-37;

LUANA ALVES DE SOUSA – Integrante da Equipe Técnica para serviços com assentados da Reforma Agrária, Regularização Fundiária, Atendimento da UMC e Comunidades Quilombolas – CPF nº 073.088.973-46;

ROBERTO CARLOS BORGES – Integrante da Equipe Técnica para serviços com assentados da Reforma Agrária, Regularização Fundiária, Atendimento da UMC e Comunidades Quilombolas – CPF nº 504.134.651-87.

A presente publicação atende às disposições constantes no Acordo de Adesão firmado com o INCRA, para fins de regular execução das atividades no Município de Timon/MA.

Timon (MA), 11 de dezembro de 2025.

**SEMEL**

PORTARIA Nº 285/2025 – SEMEL TIMON-MA, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

*Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato de nº 017/2025 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.*

**O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

**Considerando** a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, no que for relacionado ao **Contrato nº 017/2025 - SAGA ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.882.626/0001-34.

| Servidor                                                 | CPF               |
|----------------------------------------------------------|-------------------|
| Kelrison de Sousa Santos – Gestor                        | 064.318.913-09    |
| Luís Felipe Medeiros Costa – Fiscal (Engenheiro SEINFRA) | Matrícula 9221277 |

**Art.2º** - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação do respectivo instrumento.

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de 24 de novembro de 2025.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**SEMS**

PORTARIA Nº 010/2026 - FMS/SEMS, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2026.**



A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

**Considerando** a Lei nº 14133/2021, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que for relacionado ao Contrato nº 009/2026 que tem por objeto: prestação contínua de serviços de realização de atendimento em fisioterapia e exames anatomopatológicos e citopatológicos, conforme demanda regulada pela Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA, nas modalidades presenciais, em estabelecimentos devidamente licenciados e habilitados.

| Servidores                   | CPF            | GESTOR/FISCAL |
|------------------------------|----------------|---------------|
| Zilmara Luana Gomes de Sousa | 034.867.083-24 | Gestor        |
| Carlos Rubens dos Santos     | 871.897.713-87 | Fiscal        |

**Art.2º** - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em nota Fiscal, bem como ao Gestor do Contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 03/02/2025.

**DÁVILA CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA BEZERRA**

Secretária Municipal de Saúde de Timon/MA

Portaria 07/2025- GP

**(\*\*) Republicação por ter saído com incorreção na publicação no dia 09.02.2026**  
**PORTARIA Nº 012/2026 - FMS/SEMS, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026**

#### **DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

**Considerando** a Lei nº 14133/2021, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que for relacionado ao **Contrato nº 011/2026** que tem por objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de realização de exames especializados de apoio diagnóstico e terapêutico, de forma contínua, conforme demanda regulada pela Secretaria Municipal de Saúde.

| Servidores                   | CPF            | GESTOR/FISCAL |
|------------------------------|----------------|---------------|
| Thalissa de Sousa Abrantes   | 034.494.353-45 | Gestor        |
| Zilmara Luana Gomes de Sousa | 034.205.083-44 | Fiscal        |

**Art.2º** - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em nota Fiscal, bem como ao Gestor do Contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 30/01/2026.

**DÁVILA CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA BEZERRA**

Secretária Municipal de Saúde de Timon/MA

Portaria 07/2025- GP

#### **EPTT**

**PORTARIA Nº 01/2026-EPTT, de 10 de fevereiro de 2026**

**Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a Gestão e a Fiscalização do Contrato Nº 01/2025.**

**O Presidente da Empresa Pública de Transporte Timonense- EPTT do Município de Timon-MA,, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.364 de 12 de fevereiro de 2025, e**

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

#### **RESOLVE**

**Art.1º** - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo 104, inciso III e art. 117 da Lei nº14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos ao Contrato Nº 01/2025 da Empresa ALPHA LOCAÇÕES LTDA, para atender as necessidades da Empresa Pública de Transporte Timonense- EPTT.

| Servidor                                             | Portaria        | CPF            |
|------------------------------------------------------|-----------------|----------------|
| Clenia Croline da Silva Dias - Gestor                | Nº 0330/2025-GP | 663.406.753-87 |
| Ruth Rafaelly dos Anjos Bezerra Araujo Viana- Fiscal | Nº 0371/2025-GP | 040.819.443-00 |
| Wendell Carlos Adriano Silva – Fiscal Técnico        | Nº 0371/2025-GP | 651.163.563-53 |

**Art.2º** - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos materiais/serviços e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

**Art.3º** - Fica revogada a portaria nº 01/2025 – EPTT, de 17 de março de 2025, publicada em 28 de março de 2025.

**Art.4º** - Esta portaria entra em vigor a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

**Raimundo Pereira da Silva**

Presidente da Empresa Publica de Transporte Timonense- EPTT

Portaria nº 0237/2025

#### **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2025 – SEMS**

**Processo Administrativo:** 000007/2026.

**Contrato:** nº 024/2025 – SEMS.

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo – Replaniamento

**Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021, especialmente art. 124 e seguintes.

**Contratante:** Município de Timon/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 01.803.082/0001-75.

**Contratada:** ASSERTIVA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 48.685.866/0001-00.

**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços comuns de engenharia voltados à manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, peças, insumos e mão de obra, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Objeto do Aditivo:** Remanejamento quantitativo (supressão e acréscimo) de itens da planilha de serviços do Contrato nº 024/2025, visando à adequação técnica das demandas de manutenção predial, **sem alteração do valor global contratado.**

**Valor do Contrato:** Mantido em R\$ 11.215.331,04 (onze milhões, duzentos e quinze mil, trezentos e trinta e um reais e quatro centavos).

**Data da Assinatura:** 19 de janeiro de 2026.

#### **MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato:** nº 001/2025- SEMMA

**Processo Administrativo:** nº 2404/2023

**Fundamentação Legal:** Art. 57, §2º da Lei 8.666/93.

**Contratante:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente CNPJ: 11.735.022/0001-16

**Contratado:** Empresa Hiperfrio Magalhães LTDA CNPJ: 23.724.465/0001-90

**Objeto:** Aditivo ao prazo de execução e de vigência do contrato nº 001/2025

**Dotação orçamentária:** Projeto/Atividade 2135 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / Fonte de Recurso: 1.500

**Valor Global:** R\$ 19.465,00

**Data da assinatura:** 05/02/2026

#### **MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato:** Nº 02/2025

**Adesão a Ata SRP:** Nº 094/2024

**Fundamentação:** Lei 14.133/2021

**Objeto:** Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência do Contrato Nº 02/2025.

**Contratante:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente - CNPJ 11.735.022/0001-16

**Contratada:** Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA – CNPJ 05.340.639/0001-30

**Valor Global:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**Fonte de Recurso:** 1.500,00

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00

**Data da Assinatura:** 05/02/2026

#### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025 – SEMDES. Objeto:** Prorrogação de vigência. **Prazo:** até 10/02/2027. **Objeto:** Aquisição de Gás Liquefeito de petróleo (GPL-13) acondicionado em botijões de 13kg, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES. **Fundamentação Legal:** Artigo 107, IV, da Lei nº 14.133/2021. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Timon – FMAS, CNPJ: 14.756.022/0001-90. **Contratada:** SANTOS SILVA GÁS, CNPJ: nº 12.566.615/0001-69. **Data da Assinatura:** 21/01/2026.

#### EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

#### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**Termo de Transferência de Incentivos** - celebrado entre o Município de Timon, por meio do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Centro de Terapia Renal de Timon LTDA. **Objeto:** repasse de incentivos por equipamento de hemodiálise destinado ao cuidado de Pessoa com Doença Renal Crônica – DRC, referente à competência de dezembro de 2025. **Fundamentação:** Portaria GM/MS nº 1.992 de 24 de novembro de 2023. **Valor total estimado:** R\$ 17.342,86 (dezessete mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos). **Data da assinatura:** 05/02/2025.

#### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**Termo de Transferência de Assistência Financeira** - celebrado entre o Município de Timon, por meio do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Centro de Terapia Renal de Timon LTDA. **Objeto:** transferência de recursos financeiros da assistência financeira complementar advinda da União destinadas ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente à competência do mês de Janeiro de 2026. **Fundamentação:** Lei 14.434/2022, Portaria GM/MS nº 1.446 de 28 de setembro de 2023 e ADI n. 7222/STF. **Valor total estimado:** R\$ 4.972,05 (quatro mil novecentos e setenta e dois reais e cinco centavo). **Data da assinatura:** 05/02/2026.

#### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

**RETIFICA-SE** na publicação no Diário Oficial, Ano XII – Edição nº 3.353 de 09 de fevereiro de 2026, página 8, Portaria de Concessão: 05/2026

**ONDE SE LÊ:**

**Período:** 23 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2026.

**Qtda. de Diárias:** 06 (SEIS).

**Valor Unitário:** R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

**Valor Total:** R\$ 2.760,00 (Dois mil setecentos e sessenta reais)

**LEIA-SE:**

**Período:** 24 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2026.

**Qtda. de Diárias:** 04 (quatro).

**Valor Unitário:** R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

**Valor Total:** R\$ 1.840,00 (Mil oitocentos e quarenta reais).

#### EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

**PORTARIA Nº 03/2026- GP**

**FAVORECIDO:** ALYNNE HELENA PIAULINO DE MACÊDO PÊGO

**CARGO/FUNÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO – SEMEDESTT.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO – SEMEDESTT.

**DESTINO:** TIMON-MA / SÃO LUÍS-MA/ TIMON-MA

**PERÍODO:** DE 26/02/2026 À 27/02/2025 QTD: 02 (DUAS) DIÁRIAS

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 260,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 520,00.

**FINALIDADE DA VIAGEM:** REFERENTES À COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A SÃO LUÍS - MA, PARA O ENCONTRO DE AGENTES DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO/ CERIMÔNIA DO SELO SEBRAE DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO.

**PORTARIA Nº 01/2026- SEMEDESTT**

**FAVORECIDO:** ANA CAROLINA DA CUNHA SILVA

**CARGO/FUNÇÃO:** COORDENADORA

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO – SEMEDESTT.

**DESTINO:** TIMON-MA / SÃO LUÍS-MA/ TIMON-MA

**PERÍODO:** DE 26/02/2026 À 27/02/2025 QTD: 02 (DUAS) DIÁRIAS

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 230,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 460,00.

**FINALIDADE DA VIAGEM:** REFERENTE À COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A SÃO LUÍS - MA, PARA O ENCONTRO DE AGENTES DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO/ CERIMÔNIA DO SELO SEBRAE DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO.

**PORTARIA Nº 02/2026- SEMEDESTT**

**FAVORECIDO:** SARA RAQUEL NASCIMENTO DA SILVA REDUZINO

**CARGO/FUNÇÃO:** ASSESSOR ADMINISTRATIVO

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO – SEMEDESTT.

**DESTINO:** TIMON-MA / SÃO LUÍS-MA/ TIMON-MA

**PERÍODO:** DE 26/02/2026 À 27/02/2025 QTD: 02 (DUAS) DIÁRIAS.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 155,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 310,00.

**FINALIDADE DA VIAGEM:** REFERENTE À COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A SÃO LUÍS - MA, PARA O ENCONTRO DE AGENTES DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO/ CERIMÔNIA DO SELO SEBRAE DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO.

**PORTARIA Nº 03/2026- SEMEDESTT**

**FAVORECIDO:** THAYNARA HELLY FERREIRA DA COSTA

**CARGO/FUNÇÃO:** ASSESSOR ADMINISTRATIVO

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO – SEMEDESTT.

**DESTINO:** TIMON-MA / SÃO LUÍS-MA/ TIMON-MA.

**PERÍODO:** DE 26/02/2026 À 27/02/2025 QTD: 02 (DUAS) DIÁRIAS.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 155,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 310,00.

**FINALIDADE DA VIAGEM:** REFERENTE À COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A SÃO LUÍS - MA, PARA O ENCONTRO DE AGENTES DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO/ CERIMÔNIA DO SELO SEBRAE DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO.

**PORTARIA Nº 04/2026- SEMEDESTT**

**FAVORECIDO:** ACASSIA DOS SANTOS OLIVEIRA

**CARGO/FUNÇÃO:** ASSESSORA SUPERIOR DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO – SEMEDESTT.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO – SEMEDESTT.

**DESTINO:** TIMON-MA / SÃO LUÍS-MA/ TIMON-MA

**PERÍODO:** DE 26/02/2026 À 27/02/2025 QTD: 02 (DUAS) DIÁRIAS

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 260,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 520,00.

**FINALIDADE DA VIAGEM:** ACOMPANHAR NA QUALIDADE DE ASSESSOR A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO – SEMEDESTT, A SÃO LUÍS - MA, PARA O ENCONTRO DE AGENTES DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO/ CERIMÔNIA DO SELO SEBRAE DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO.



Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE  
TIMON:06115307000114  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA,  
l=Timon, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5,  
ou=32540441000172,  
ou=Presencial, ou=Certificado  
PJ A1, cn=MUNICÍPIO DE  
TIMON:06115307000114  
Dados: 2026.02.10 17:46:02  
-03'00'